

"Autoriza transferir cota de Imposto Único de Energia Elétrica ao DAE, e das outras providências."

A Câmara Municipal de Bertópolis, decretou e em Parelo Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo - 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a transferir a importância de R\$ 45.544,08 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e oito centavos), de Contas de Imposto Único de Energia Elétrica, atribuídas a este município, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica DAE.

Artigo - 2º - A transferência autorizada no artigo antecedente e para custear parte da despesa da montagem da rede de distribuição de Energia Elétrica da sede municipal.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Parelo Municipal de Bertópolis 14 de julho de 1979

Frutuoso Fagundes de Sousa
Parelo

Secretário

Lei nº 135/79

De 14/07/79

Autoriza venda de ações da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. CEMIG.

A Câmara municipal de Bertópolis, decretou e em
Prezido municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Artigo-1º - Fica o Executivo municipal autorizado
a vender 99.751 ações PREFERENCIAIS em ORDINÁRIAS, da
Centrais Elétricas de Minas Gerais CEMIG, representadas
pelos Contas nº 886.680, 795.219, 682.473, 773.527, 662.
237, 555.813, 441.342, e 310.470, estas já em poder da
município, bem como as Contas ainda não recebidas.

Artigo-2º - O produto da venda das referidas
ações, será obrigatoriamente investido na rede de
distribuição de Energia Elétrica do sede do município,
por intermédio do Departamento de Águas e Energia
Elétricas DAE.

Artigo-3º - Revogam-se as disposições em
vigor, entrando a Presente Lei em vigor, na data de
sua publicação.

Prezido municipal de Bertópolis 14 de julho de 1977

Luiz Carlos Fagundes de Souza
Prezido
Secretário

Lei nº 136/77
De 15/07/77

"Aprova Plano Rodoviário municipal e dá
outras providências."

A Câmara municipal de Bertópolis, usando